



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 182/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.719/2019 de 26 de agosto de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R\$-112.700,00(Cento e doze mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.367.005.1.012 – Parque Infantil APAE		
3885/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	104	53.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
3886/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	37.500,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.006.2.034 – Mant. Serviços de Vigilância em Saúde		
3860/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	21.300,00
TOTAL		112.700,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
Teto Financeiro - MAC VISA		
10.301.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA		
1989/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	37.500,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	75.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		112.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 181/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2019 de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2019 de 14 de agosto de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando à fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar e oxigênio Industrial para uso no Pátio Rodoviário.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, no lote 01, Itens 01, 02 e 03, Lote 02, Itens 01, 02, 03, 04 e 05, Lote 03 Item 01 e Lote 04 Itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 66.296,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais); OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME**, no lote 01, Item 01, com o valor total de **R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO FOMENTO 002/2019

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Gralha Azul, 243, Bairro Cidade Nova, 87.550-000, nesta cidade de Altônia – PR.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Fomento tem por objeto alteração no valor de Recurso, para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do “Centro Assistencial Nova Vida”, deste Município, cujo objetivo principal é o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

DO VALOR

Para execução do Termo Aditivo, o MUNICÍPIO acrescerá o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no repasse do Termo de Fomento nº 002/2019, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, perfazendo o montante R\$35.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de extintores novos, recargas de extintores e placas luminárias para uso em prédios públicos do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 27 de agosto de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 10 de setembro de 2019 **ÀS 08:30**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 27 de agosto de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de Sêmen bovino, materiais para inseminação e nitrogênio líquido para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 27 de agosto de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 10 de setembro de 2019 **ÀS 09:00**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 27 de agosto de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.719/2019 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R\$- 112.700,00(Cento e doze mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.367.005.1.012 – Parque Infantil APAE		
3885/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	104	53.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
3886/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	37.500,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.006.2.034 – Mant. Serviços de Vigilância em Saúde		
3860/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	21.300,00
TOTAL		112.700,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
Teto Financeiro - MAC VISA		
10.301.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1989/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	37.500,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	75.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		112.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas desta Lei no orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 260/2019.

Revoga a Portaria nº 226/2018 de 20/09/2018, que concede Adicional Noturno a servidora **LEDIANI CRISTINA LOPES FERREIRA AMANCIO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 226/2018 de 20/09/2018, que concedia Adicional Noturno a servidora **LEDIANI CRISTINA LOPES FERREIRA AMANCIO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 13.634.269-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/08/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para fornecimento de peças originais para manutenção da Van Ducato, placas AYT 6942, patrimônio 6620**, com a empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, situada na Avenida Tiradentes, 1750, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 1.466,77 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de consumo.

Altônia, 27 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.